



LEI ORDINÁRIA Nº 537

de 23 de março de 1994

"Revoga totalmente, a Lei Municipal nº 369 de 13 de março de 1.989".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica revogada totalmente a Lei Municipal de Antonio João nº 369, de 13 de março de 1.989, suspendendo definitivamente seus efeitos.

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor a partir de sua sanção e publicação.*

Art. 3º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita.Em, 23 de março de 1.994.

NILCE ALVES DE OLIVEIRA *Prefeita Municipal*

Lei Ordinária Nº 537/1994 - 23 de março de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em